



GESTÃO
2013/2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº 818/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para repasse de recursos à Instituição ASCAMAR – Associação de Trabalho dos Catadores, Separadores e Recicladores de Materiais e Resíduos Sólidos Recicláveis e Reutilizáveis de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária específica para repasse de recursos à **ASCAMAR – Associação de Trabalho dos Catadores, Separadores e Recicladores de Materiais e Resíduos Sólidos Recicláveis e Reutilizáveis de Santa Cecília do Pavão** visando a manutenção do serviço de reciclagem de resíduos sólidos em nosso município de Pessoa Jurídica, portadora de cadastro no CNPJ/MF, para os fins de prestação de serviço ambiental em reciclagem de resíduos.

Art. 2.º: Para a Execução do objeto de qual trata o *Caput* do Art. 1.º o Município de Santa Cecília do Pavão repassará à **ASCAMAR – Associação de Trabalho dos Catadores, Separadores e Recicladores de Materiais e Resíduos Sólidos Recicláveis e Reutilizáveis de Santa Cecília do Pavão** o recurso na ordem de Três Mil Reais *****R\$ 3.000,00***** mensais, proveniente de recursos livres, totalizando o valor no final da vigência de dezessete meses de Cinquenta e Um Mil Reais ***** 51.000,00***** conforme detalhamento abaixo:



GESTÃO
2013/2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

ago/15	▼	set/15	▼	out/15	▼	nov/15	▼
R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	
dez/15	▼	jan/16	▼	fev/16	▼	mar/16	▼
R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	
abr/16	▼	mai/16	▼	jun/16	▼	jul/16	▼
R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	
ago/16	▼	set/16	▼	out/16	▼	nov/16	▼
R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	
dez/16	▼	Final	▼	Parcelas	▼	TOTAL	▼
R\$ 3.000,00		31/12/2016		17		R\$ 51.000,00	

Art. 3º. A Prestação de Serviços por parte da **ASCAMAR – Associação de Trabalho dos Catadores, Separadores e Recicladores de Materiais e Resíduos Sólidos Recicláveis e Reutilizáveis de Santa Cecília do Pavão** à esta Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão implicará no aceite e assinatura de Contrato de Serviços Terceirizados no qual deverão ser observados os princípios da Administração Pública – Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de alguma cláusula do contrato que pondere aspectos como qualidade, desempenho, metas e posturas o Município de Santa Cecília do Pavão poderá rescindir o já citado contrato em qualquer tempo da vigência do mesmo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Março de 2016

José Sérgio Juventino

Prefeito Municipal

Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL: gabinetescpavao@hotmail.com